



## Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (0176) 30-1123 - CEP 15780-000

Santa Rita d'Oeste - Estado de São Paulo

### LEI Nº 708/94

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM A SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOAO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Rita d'Oeste, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


ARTIGO 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Relações do Trabalho, São Paulo, visando a implantação do Centro de Lazer do Trabalhador neste Município.

ARTIGO 2º)- Fica o Poder Executivo autorizado a tomar providências necessárias à execução do convênio.

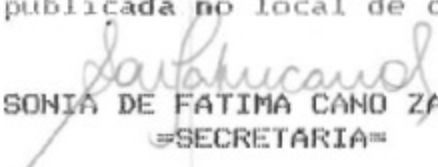
ARTIGO 3º)- As despesas decorrentes do convênio correrão por conta da verba repassada pela Secretaria conveniente, sendo que o Município suplementará, se necessário com recursos próprios e insuficiência da dotação.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste,  
01 de novembro de 1.994.

  
JOAO BAPTISTA LUJAN  
=PREFEITO MUNICIPAL=

Registrada no livro próprio e  
publicada no local de costume.

  
SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI  
=SECRETARIA=